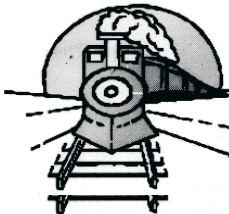


Unidade



Ferroviária

INFORMATIVO DO SINDICATO DOS FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS DA BAHIA E SERGIPE FILIADO A FITF/CNTTL/CUT ANO XXVIII Nº 727/AGO/2018

4ª Rodada: CTB oferece reajuste zero para seus trabalhadores

A proposta apresentada pela CTB durante a 4ª rodada de negociação, realizada no dia 15 de agosto de 2018, no escritório sito Estação Ferroviária da Calçada, em Salvador, não agradou nem um pouco os sindicalistas que participaram da reunião. A Companhia mantém o índice **0% (zero)** de reajuste salarial, estendendo o mesmo sinal às Cláusulas Econômicas números: **10ª Gratificação de Apontador** (7ª do ACT 2015/2016); **14ª Cartão Refeição/Alimentação** (9ª); **21ª Auxílio-creche** (15ª); **22ª Auxílio Materno-Infantil** (16ª) **23ª Auxílio para Filho Portador de Necessidade Especial** (17ª); **90ª PCS** (75ª).

Os trabalhadores reivindicam o INPC - Índice Nacional de Preço ao Consumidor, acumulado no período de 01 de maio de 2017 a 30 de abril de 2018, que foi de **1,69% (um vírgula sessenta e nove por cento)**.

A manutenção das cláusulas econômicas sem os reajustes da inflação é um dos principais ataques à categoria ferroviária na história. Há 3 anos os empregados da CTB vivem o martírio de não ter os

seus vencimentos reajustados, sem falar que laboram em péssimas condições, ferindo todas as Normas Regulamentadoras da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

Isso mostra a total falta de percepção da empresa e do Governador Rui Costa, demonstrando total obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual a categoria não tem culpa de transferida do Governo Federal para o Governo do Estado. A defasagem salarial alcança um índice alarmante, visto que, se ainda estivessem como empregados da CBTU – Companhia Brasileira de Trens Urbanos (empresa pública federal) teriam salários e outros benefícios competitivos. A transferência, inicialmente, da CBTU para a CTS – Companhia de Transporte de Salvador ocorreu em novembro de 2005. É justamente a partir daí, que começa a contar o tempo de espera para a categoria recompor seus salários.

CTB CULPAR LEI ELEITORAL PARA NÃO DAR O REAJUSTE É DESCULPA ESFARRAPADA



Da dir. para esq.: Pedro França, Paulino Moura, George Bittencourt (CTB), Genielson Lopes e Manoel Cunha

A alegação da direção da empresa em dar um reajuste a partir do dia 15 de agosto de 2018 até a data da eleição – 07 de outubro, não justifica, considerando que a Pauta de Reivindicações 2018/2019 fora entregue em 28 de fevereiro de 2018, isto é, 60 (sessenta) dias antes da data-base 1º de maio, além de 4 (quatro) rodadas de negociações sem avanço na questão do reajuste.

A Lei nº 9.504/97 – “Das Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Campanhas Eleitorais”, seu art. 73, § 1º, diz que a partir de 10 de abril de 2018 são proibidas as seguintes condutas dos agentes públicos: “fazer, na circunscrição do pleito, **revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da perda de seu poder aquisitivo**

ao longo do ano da eleição, a partir do início do prazo estabelecido no art. 7º desta Lei e até a posse dos eleitos” (**grifo nosso**). No mesmo artigo no inciso V está a garantia que a Lei garante: “nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, **demitir sem justa causa**, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, **na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos...**” (**grifo nosso**).

Isso quer dizer que, levando em consideração a mudança no sistema de transporte de passageiros sobre trilhos do subúrbio ferroviário de Salvador, a Lei Eleitoral está do lado dos trabalhadores.

QUAIS PROVIDÊNCIAS A ENTIDADE SINDICAL ADOTOU PARA SAIR DO IMPASSE?

No transcurso das discussões da Pauta de Reivindicações 2018/2019 dos empregados (as) da CTB, o SINDIFERRO realizou diversas assembleias e colheu pedidos da categoria no intuito de sair desse impasse. Contudo, na última rodada, ocorrida no dia 15/08/18, a direção da Companhia negou todas as reivindicações. Segue abaixo os itens aprovados pela classe operária:

1. Estudo da Incorporação das Horas Extras, autorizado pelo Secretário de Estado da Casa Civil, Bruno Dauster; 2 Retorno dos Empregados para a CBTU. Companhia Brasileira de Trens Urbanos (empresa federal) onde os empregados são oriundos; **3. Implantação de Plano de Demissão Voluntária (PDV).** Para os casos de demissões de aposentados que continuam laborando, como forma de compensação pelos vários anos trabalhados. (Procedimento adotado nas empresas EBDA e EBAL com mediação do MP); **4. Incorporação de uma Gratificação por Atividade Prestada.** Em substituição aos salários indiretos pagos, há mais de 15 anos, pelas empresas CBTU/CTS/CTB. Minimizando assim, parte das perdas salariais acumuladas e adequando os salários ao mercado; **5. Implantação do Plano de Empregos Públicos, Carreiras e Salários (PEPCS) da CTB.** Já que se encontra pronto na SAEB – Secretaria de Administração, aguardando apenas aprovação. Proposta de minimizar as grandes perdas salariais dos empregados da CTB, ocorrida ao longo desses anos. Além de ser a ferramenta necessária para admissão de futuros empregados da CTB, como, também, realizar concursos e contratações; **6. Governo Estudasse uma Forma de Pagamento das Vantagens Indiretas.** Horas extras, etc., sejam garantidas, isto é, para não haver perda salarial. Nesse item, o Secretário da Casa Civil deu autorização ao Diretor Presidente da CTB para que ele faça um estudo e o apresente. ; **7. Locar os Empregados da CTB em Outros Órgãos do Estado; 8. Aproveitamento dos Empregados da CTB no VLT/Monotrilho.** A empresa que assumir o sistema contrate os empregados com garantia de emprego; **9. Conceder Incentivo Remunerado, como Indenização para os Empregados Desligados com o fim do Sistema de Trens do Subúrbio; 10. Criar um Mecanismo para Atualização dos Salários.** Visto que, 2/3 (dois terço) da remuneração dos empregados vêm da realização de horas extras (incorporar); **11. Retorno dos Empregados para a CBTU – Companhia Brasileira de Trens Urbanos (empresa federal).** Empresa onde os empregados são oriundos.

PROPOSTA DA ENTIDADE CONSIGNADA EM ATA

Após posicionamento negativo da CTB quanto aos itens mencionados ao lado, os representantes do SINDIFERRO consignaram em Ata o seguinte texto: **“O SINDIFERRO afirma que ajuizará Dissídio Coletivo de Natureza Econômica ou Mediação através do ATO nº 168 do Tribunal Superior do Trabalho (TST), considerando que foram realizadas quatro Rodadas de Negociações e a CTB não apresentou índice de reajuste aos salários. A data-base é 1º de maio e as negociações se estenderam até agosto sem nenhuma proposta de reajuste, considerando ainda, que as perdas inflacionárias acumuladas pelo INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor, no período de 1º de maio de 2017 a 30 de abril de 2018, foi 1,69% (um vírgula sessenta e nove por cento), é O que reivindica os trabalhadores”.**

ACORDO ENTRE AS PARTES

Acordam as partes, SINDIFERRO e CTB, que o processo negocial se encerra. Ratificaram as Cláusulas Sociais e Econômicas do **Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2016**, Instrumento Normativo de Trabalho, em vigor.

LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

O SINDIFERRO encaminhou através da Carta nº 098/CG/SINDIFERRO/18, de 23/07/18, Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade. Na oportunidade, o sindicato solicitou do diretor da CTB uma posição acerca desse importantíssimo documento. Pelo diretor foi dito que o mesmo encontra-se em análise e que já solicitou da área competente, celeridade para conclusão.

MOBILIZAÇÃO DA CATEGORIA

A categoria ciente de todas as discussões até aqui travadas com a CTB deve estar preparada para uma greve, que por certo terá, para fazer valer os direitos e conquistas. Assim, o SINDIFERRO convoca todos e todas para comparecer a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 19 de agosto de 2018 (domingo), na sede da entidade, em Salvador, às 09h da manhã.

Nessa assembleia serão deliberados os próximos passos da Campanha Salarial 2018/2019.